



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8186

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0003 2186	3 3 70 41 00	72	100	2.100,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	844	100	10.000,00
Total:				12.100,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 3006	4 4 90 52 00	121	100	400,00
02 04 01 19 572 0024 2025	3 3 50 41 00	150	100	2.100,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 30 00	199	100	800,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 3 90 30 00	793	100	3.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 3 90 30 00	800	100	3.000,00
02 16 01 18 541 0025 2139	3 3 90 36 00	982	100	500,00
02 16 01 18 541 0025 2140	3 3 90 39 00	985	100	400,00
02 16 01 18 542 0025 1004	3 3 90 30 00	987	100	300,00
02 16 01 18 542 0025 1004	3 3 90 39 00	988	100	300,00
02 16 01 18 542 0025 2144	3 3 90 36 00	989	100	400,00
02 16 01 18 542 0025 2144	3 3 90 39 00	990	100	300,00
02 17 01 15 451 0026 2229	4 4 90 51 00	1030	100	600,00
Total:				12.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Dezembro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo